



IMPL
Fls. 14
Rub. 80

P. Executivo

D. Oficial 7/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 676, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre, no Tesouro do Estado, o
Crédito Especial de Cr\$ 10 000 000 ,
para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 10 000 000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao auxílio à LOJA MAÇÔNICA "UNIÃO E FORÇA", da cidade de Cáceres, para ampliação de um prédio escolar naquela cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será coberta com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966,
145ª da Independência e 78ª da República.

Registrada
fls 111/112 do livro
competente
Em 4/1/68
J. S. Saborda